



LEI N.º 10.129, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Institui a **Semana Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome do Ovário Policístico-SOP** (abril).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a **Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome do Ovário Policístico-SOP**, a ser realizada anualmente na quarta semana do mês de abril, pela sociedade civil organizada, por meio de eventos voltados à população.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil